

# **A OPRESSÃO DA DESCARTABILIDADE HUMANA PELO VIÉS DO ETARISMO NO BRASIL E NO MUNDO**

*“A palavra etarismo se origina de ageism, uma palavra em inglês que descreve o preconceito contra pessoas por conta de sua idade. Essa palavra foi criada por Robert Butler em 1969”.*

*“O etarismo surge para categorizar e dividir as pessoas por atributos que causam danos, desvantagens ou injustiças, e as opressões psicossociais minam a solidariedade intergeracional”.*

EIXO: Combate às Opressões

## **INTRODUÇÃO**

Na atual conjuntura social brasileira existe uma abordagem terapêutica gerontológica específica definida para tratar a Síndrome da Fragilidade gradativa e anatomofisiológica das pessoas com mais de 60 anos, como um todo, o aumento expressivo do número de idosos na população coloca a Gerontologia mundial em evidência. A necessidade da intervenção neste campo, por parte das diversas áreas profissionais, amplia e reforça o seu caráter interdisciplinar, uma vez que o processo de envelhecimento compreende os diversos aspectos da vida humana e o seu estudo se constitui a partir de conteúdos distintos.

No Brasil, nota-se a necessidade de discussões interdisciplinares com as demais faixas etárias acerca das consequências da pressão psicossocial que causa a prática do etarismo. Dentre as razões que provam essa problemática, é válido mencionar a ineficiência das políticas públicas relacionadas à discriminação com esse grupo específico de pessoas.

Em que pese a temática do etarismo ter chancela jurídica reguladora contra a prática do etarismo, na Lei 10.741/03, art. 96 e Lei 9.459/97, que arbitram punibilidades de seis meses a um ano de reclusão, além de multa para praticantes de opressão etarista no Brasil. A idade não pode ser instrumento de pressão. Estudiosos sobre opressão etarista no Brasil e no mundo preconizam que nas artes ou nas ciências, o ser humano alimenta, continuamente, o desejo de prolongar sua existência, sem aceitar ou precisar ser constringido por envelhecer.

O preconceito em relação aos idosos não é uma construção recente. Após a Revolução Industrial, construiu-se a compreensão de que as pessoas idosas eram inúteis para o sistema econômico e social.

O capitalismo opressor social, baseado na força de trabalho, também corrobora a estigmatização dos mais “velhos”. Nesse sentido, o etarismo está diretamente vinculado ao ideal da produtividade, ao culto à juventude e ao desigual acesso às novas tecnologias. Esses são padrões que desfavorecem o desenvolvimento e a inclusão social da pessoa idosa e que estimulam a marginalização da velhice.

Como consequência, esses padrões diminuem a possibilidade da pessoa idosa experimentar a senioridade com qualidade e de forma proveitosa. E, mais do que isso, ao desvalorizar o status social do idoso, faz com que a discriminação contra essas pessoas ocorra, muitas vezes, de forma implícita e silenciosa. A

exclusão, por exemplo, das decisões políticas, por meio do desestímulo ao voto, é um exemplo disso.

Conseqüentemente, globalmente a saga pela juventude eterna não só provoca o sentimento de desdém pelas pessoas mais velhas – tidas como “desnecessárias”, “improdutivas” e “problemáticas” –, como dificulta o convívio e o intercâmbio entre gerações. O preconceito contra pessoas acima dos 60 anos de idade tem nome: idadismo, etarismo ou ageísmo.

## **DESENVOLVIMENTO**

### **A opressão etarista/idadista no Brasil e suas implicações psicossomáticas para os cidadãos**

O país está envelhecendo assim como a população global, Europa, Estados Unidos, América Latina e países do Caribe estão inseridos no acelerado fenômeno da inversão na pirâmide etária global, fato relevante que está dando um alerta aos governantes que é preciso mais que edições de leis e tratados para cuidar da população planetária longeva, é preciso que se concretize a valorização e o respeito à vida em todos os seus ciclos. todos os países apresentam uma aceleração na longevidade e a conseqüente queda nos índices de natalidade. em 2050 serão 2 bilhões de idosos no planeta. A gênese do etarismo, traz na sua natureza características das gerações catalogadas pelos estudiosos como ponto de partida para fomentar discussões sobre o contributo de cada uma para a sedimentação de práticas etaristas, passando por teorias lombrosianas como a do “lo homo delinquente” e a teoria do alemão kunter Jakobs versando sobre uma pessoa ter nascido para ser um Réu nato geneticamente, ou seja, é um potencial candidato para ser tratado pelo direito penal do inimigo, que é quando o Estado elege seu inimigo pelas características de raça, cor e opção de gênero e características físicas, esses fatores contribuíram para o que hoje podemos chamar de política do neoliberalismo fundamentalista, que com suas práticas ultraconservadoras praticam o necroetarismo, segregando e exterminando gerações, a exemplo das barbáries contra as crianças da palestina e os negros no brasil. O último censo demográfico estimou que 34 milhões de pessoas no Brasil têm mais de 60 anos. Deixamos de ser o país do futuro. Entretanto, permanece a percepção individual, social e institucional de que somos jovens. O velho ainda é tratado como o outro minoritário, sem importância e invisível. O brasil é o país com maior número de idosos da américa latina, daí a importância das políticas públicas em promover a qualidade de vida, nesse contexto insere-se a perda de 47% do PIB brasileiro para os rentistas, o que penaliza o povo em geral e principalmente os mais longevos, cujas necessidades sanitárias se agudizam e precisam de alto suporte financeiro para subsidiar essa longevidade, e sem recursos, os governantes vão editando leis e tratados que na realidade não se operacionalizam concretamente em benefício dos mais vulneráveis.

O idadismo, preconceito pela idade, é definido como: “estereótipos negativos ou positivos; preconceito e/ou discriminação contra (ou em vantagem de) pessoas idosas, fundamentados em sua idade cronológica ou com base na percepção delas como sendo velhas ou envelhecidas”.

Envelhecer faz parte da vida do ser humano, ser idoso faz parte do ciclo da vida. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o número de idosos em alguns anos deverá superar o número de crianças e jovens na pirâmide etária. Isso se deve ao fato de que os casais estão tendo menos filhos, e o avanço da medicina aumenta a expectativa de vida. Entretanto, o modo como os idosos são tratados no Brasil reflete que a sociedade e o governo, na maioria das vezes, não valorizam a terceira idade.

Assim, o etarismo dificulta a participação ativa e o exercício da cidadania das pessoas idosas, na medida em que prejudica também a efetiva implementação dos seus direitos. Desse modo, faz-se necessário que todos os cidadãos respeitem os direitos e as garantias dos idosos, previstos no ordenamento jurídico brasileiro e em dispositivos internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Faz-se necessário ressaltar aqui, que a indiferença da maioria da sociedade é um grande obstáculo do cenário conjuntural evidenciado, visto que o comportamento passivo e a falta de sensibilidade do corpo social dificultam a possibilidade de mudança. Certamente, é válido indicar o processo de segregação social como causa da insensibilidade popular, uma vez que a população é incapaz de notar as dificuldades alheias quando não as vivencia. Por conseguinte, o corpo social também se distrai dos riscos que advém do revés referido, tais como o isolamento social e desenvolvimento de distúrbios psicológicos. Logo, é preciso engajar o senso de justiça em toda a coletividade, visando a erradicação desse comportamento que coloca em risco o bem-estar social.

Não se nasce idadista, até porque a família é um lugar, por excelência, intergeracional. Mas, conforme crescemos, somos bombardeados por narrativas de várias ordens que nos levam – na juventude, idade adulta e até na velhice –, a sermos idadistas com os outros e até com nós mesmos. A construção das narrativas idadistas vai nos habitando devagarinho ao longo da vida, formatando um imaginário coletivo carregado de preconceitos, mitos e ideias errôneas em relação ao envelhecimento e à velhice em si. Por isso é que temos vergonha de nossa velhice e, assim, reproduzimos os preconceitos de idade que começam lá atrás.

Portanto, do ponto de vista biológico, envelhecer é um fenômeno que afeta todos os seres vivos. Assim, a vida é um fluxo mutável e heterogêneo. No entanto, pela ciência e na perspectiva psicossociológica, mais especificamente a partir da década de 40 do século passado, chegam as primeiras narrativas teóricas sobre o envelhecimento. Torna-se idadista porque em quase todas as teorias científicas sobre o envelhecimento prevalecem imagens negativas, com o excessivo enfoque nas perdas e declínio, acentuando a vulnerabilidade do ser e a aceitação da velhice como condição contemporânea. Ou seja, fenômeno da condição humana e social a ser tratado como um direito e conquista social da humanidade.

Teorias que, em outras palavras, dizem que a saída de pessoas idosas da sociedade é para que elas se preparem para a morte, como se esta não fizesse parte da vida, e fosse apenas uma questão de velhos e velhas. Essas narrativas teóricas foram, de certa forma, habitando o imaginário coletivo,

levando-nos, como sociedade, a termos práticas excludentes, potencialmente destrutivas e idadistas.

Torna-se idadista na narrativa que é construída, no campo econômico, apontando que o envelhecimento populacional pressiona os gastos públicos e é um fardo para o país e, claro, também para a família. Ou seja, a velhice é vista como uma etapa da vida que representa só gastos e peso para o Estado e para a família. Essa narrativa, estampada em manchetes na grande mídia, acaba internalizada ao ponto de, mesmo eu, estudiosa do envelhecimento, me ver repetindo para minhas filhas que não quero ser um fardo para elas.

Outra área que os idosos sofrem discriminação é na saúde, incluindo a subestimação dos seus sintomas, devido a percepção equivocada de que certas doenças ou condições são inevitáveis no envelhecimento, podendo ser subtratados, subdiagnosticados ou enfrentar atitudes negativas por parte dos profissionais de saúde e até da família devido à sua idade e consequente vulnerabilidade

### **A discriminação e a proteção do Estatuto do Idoso**

No artigo 96 da Lei nº 10.741/2003 do Estatuto do Idoso, é descrito como delito discriminar a pessoa idosa e, por isso, qualquer ato que infrinja a integridade física, emocional, psíquica e que atentem contra o seu patrimônio se enquadram na tipicidade. Por sua vez, essa disposição visa garantir tratamento igualitário e respeito à dignidade das pessoas idosas, frente ao etarismo que gera rótulos negativos e causa vários tipos de traumas e desconfortos.

### **Aposentadoria antecipada**

Algumas empresas incentivam ou pressionam os funcionários mais velhos a se aposentarem antecipadamente, muitas vezes como parte de programas de redução de custos ou reestruturação organizacional. Isso pode impedir que os idosos continuem trabalhando por mais tempo, mesmo que desejem ou necessitem fazê-lo.

### **Etarismo e machismo (mulheres idosas sofrem mais)**

O processo do envelhecimento e as pessoas idosas são relacionados a imagens negativas relacionadas a doenças, incapacidade e morte, associadas à infantilização e a um viés capacitista sobre os idosos (Mazuchelli, 2019, Mazuchelli et al, 2021).

O preconceito sexista está na intersecção dos estereótipos de idade e de gênero e cria uma dupla discriminação, na medida em que não existe uma “idade certa” para as mulheres.

### **As disfunções cíclicas do idoso e sua natural vulnerabilidade anatomofisiológica, usados como elementos de desvalorização da longevidade**

Alterações na audição, no paladar, no olfato, na visão e compleição física, patologias degenerativas multidifuncionais, sistema ósseo, perda do apetite, depressão e suicídio.

## **CONCLUSÃO**

Assim, bebendo na fonte da vasta literatura médica e governamental sobre essa relevante temática, concluímos nosso breve esboço sobre etarismo no Brasil, pelo que constatamos carecer, por parte do poder Estatal, implementar políticas públicas mais eficazes e abrangentes no trato das pessoas 60+, face significativo crescimento desse segmento no Brasil, o que no futuro fará surgir uma grande demanda de leis para cancelar um último ciclo de vida com dignidade, aferindo a exigência de mais cuidados e respeito à integralidade psicossocial, material e espiritual dos brasileiros e brasileiras, pois que já estão, segundo a gerontologia, vivendo na perspectiva cíclica de vida para além dos 100 (cem) anos, isso vai requerer ações concretas de suporte à qualidade de vida dessas pessoas. Portanto, no nosso universo acadêmico de excelência, é preciso ser a ponte estruturante e lançar um olhar transversal sobre a opressão etarista no Brasil, AUSCULTANDO MULTIDISCIPLINARMENTE as relações entre as gerações para aperfeiçoar as ferramentas que possam sanear as controvérsias encontradas nas variáveis etárias, buscando promover uma homeostase na cooperação entre os interesses para que se completem e nunca se antagonizem a ponto de deixar a descartabilidade assumir o controle do processo multidisciplinar no viver dos humanos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- <https://sbgg.org.br/etarismo-o-preconceito-contra-os-idosos/>. [2024?]  
imprensa@mdh.gov.br
- <https://www.sodexobeneficios.com.br/sodexo-insights/o-que-e-etarismo-e-como-combate-lo>. [2024?]
- <https://editoraboc.commercesuite.com.br/livros/etarismo-e-diversidade-no-mercado-de-trabalho>. [2024?]
- <https://sbgg.org.br/etarismo-o-preconceito-contra-os-idosos/>. [2024?]
- <https://ufmg.br/comunicacao/noticias/etarismo-mulheres-e-o-preconceito-contra-a-idade>. [2024?]
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Projeções da população do Brasil e unidades da federação por sexo e idade: 2010-2060. Rio de Janeiro: 2018.
- Mazuchelli, L. P.; Soares, M. F. de P.; Noronha, D. O.; Oliveira, M.V.B. Discursos sobre os idosos, desigualdade social e os efeitos das medidas de distanciamento social em tempos de covid-19. 1 Saúde e Sociedade [online]. 2021, v. 30, n. 3.

**ASSINA ESTA TESE: SONIA MARIA MOURA DAMASCENO/SINASEFE NATAL/IFRN/MEI**

**OBS: Esta tese foi referendada em assembleia geral da categoria, realizada no dia 03/08/2024 e que contou com a participação de 67 sindicalizados**